



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 14 de outubro de 2013 - Nº 872 - Divulgado em 11/10/2013

Cons. Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Vice-Presidente

Umberto Silveira Porto

Cons. Corregedor

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Ouidor

André Carlo Torres Pontes

Cons. Coord. da ECOSIL

Arnóbio Alves Viana

Procuradora Geral

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subproc. Geral da 1ª Câmara

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

Procuradora

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Auditores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Promoção Funcional</i>	1
<i>Portarias Administrativas</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	1
<i>Extrato de Decisão</i>	1
3. Atos da 2ª Câmara	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	2
4. Alertas	2

Intimados: NELSON ALVES DOS SANTOS, Ex-Gestor(a).

Sessão: 1962 - 23/10/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [03080/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: MANOEL DANTAS VENCESLAU, Gestor(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a); JOÃO DA MATA DE SOUSA FILHO, Advogado(a); EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a); BRUNO LOPES DE ARAÚJO, Advogado(a).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [06080/13](#)

Jurisdicionado: Companhia Estadual de Habitação Popular

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Citado: EMÍLIA CORREIA LIMA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 10 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00669/13

Sessão: 1960 - 09/10/2013

Processo: [14093/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Subcategoria: Revisão

Exercício: 2007

Interessados: JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA, Responsável; ARTHUR JOSÉ ALBUQUERQUE GADÊLHA, Procurador(a); ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE REVISÃO interposto pelo antigo Prefeito Municipal de Soledade/PB, Sr. José Ivanildo Barros Gouveia, em face das decisões desta Corte de Contas, consubstanciadas no PARECER PPL - TC - 00017/10 e no ACÓRDÃO APL - TC - 00168/10, ambos de 03 de março de 2010, publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB, respectivamente, de 19 de março de 2010 e 17 de março de 2010, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, com as ausências justificadas do Conselheiro Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e dos Conselheiros Arnóbio Alves Viana e Fernando Rodrigues Catão, a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos e a declaração de impedimento do Conselheiro Substituto convocado Oscar Mamede Santiago Melo, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) NÃO TOMAR conhecimento do recurso, tendo em vista o não atendimento de quaisquer das exigências previstas no art. 35, incisos I a III, da Lei Orgânica do TCE/PB (Lei Complementar Estadual n.º 18/1993). 2) REMETER os autos do presente processo à Corregedoria deste Tribunal para as providências que se fizerem necessárias. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de

1. Atos da Presidência

Promoção Funcional

Portaria TC Nº: 110/2013 -

RESOLVE conceder promoção funcional ao servidor MARCELO LOPES BURITY, Agente de Reprodução de Documentos, matrícula nº 370.621-4, da classe "D" para a classe "E", com base no art. 22, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.290/2007.

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 111/2013 -

RESOLVE determinar que o recesso de que trata o art. 66 da LC nº 18/93, transcorra no período de 23/12/2013 a 03/01/2014, ficando suspensos os prazos processuais durante o período fixado.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1962 - 23/10/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [03662/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Intimados: PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA, Ex-Gestor(a); DJAIR JACINTO DE MORAIS, Contador(a); JOÃO MACHADO DA NÓBREGA, Interessado(a); HUGO TARDELY LOURENÇO, Advogado(a); RAFAEL SANTIAGO ALVES, Advogado(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a).

Sessão: 1962 - 23/10/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [02568/12](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Remígio

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011



Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 09 de outubro de 2013

tabela acima, em conformidade com a Resolução Normativa RN-TC 05/2011, comprovando o fiel cumprimento desta determinação, sob pena de multa prevista no art. 10 da RN-TC 05/2011 e art. 56 da LOTCE. Publique-se, intime-se e registre-se.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2699 - 22/10/2013 - 2ª Câmara
Processo: [06851/06](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Subcategoria: Inspeção Especial
Exercício: 2006
Intimados: MANOEL ALMEIDA DE ANDRADE, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2699 - 22/10/2013 - 2ª Câmara
Processo: [06852/06](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Subcategoria: Inspeção Especial
Exercício: 2006
Intimados: LUZINETT TEIXEIRA LOPES, Gestor(a).

Sessão: 2699 - 22/10/2013 - 2ª Câmara
Processo: [07558/06](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2006
Intimados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Interessado(a); FLÁVIO BERNANDINO DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Sessão: 2701 - 05/11/2013 - 2ª Câmara
Processo: [01724/08](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2008
Intimados: ERIVAN DIAS GUARITA, Ex-Gestor(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Interessado(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a); MARIA FERREIRA DE ARAUJO, Advogado(a); EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a).

Sessão: 2702 - 12/11/2013 - 2ª Câmara
Processo: [09451/12](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2012
Intimados: FÁBIO LEITE DE ALMEIDA, Gestor(a); PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO, Procurador(a); ANNA THEREZA CHAVES LOUREIRO, Interessado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [06489/11](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2009
Citados: KENRO KAIMMY RIBEIRO DA SILVA, Advogado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [14160/13](#)

Subcategoria: Balancete

Período: 2013

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha

Gestor: José Gaudêncio Torquato Pinto

Alerta: RESOLVE ALERTAR José Gaudêncio Torquato Pinto, gestor(a) da Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha [01/01/2013 - 31/12/2016], para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe através do sistema GeoPB, medições compatíveis com os pagamentos (planilha excel), fotografias de acompanhamento (datada) e o georreferenciamento, das obras de número 00102012, 00122013 e 00132013, descritas na tabela acima, em conformidade com a Resolução Normativa RN-TC 05/2011, comprovando o fiel cumprimento desta determinação, sob pena de multa prevista no art. 10 da RN-TC 05/2011 e art. 56 da LOTCE. Publique-se, intime-se e registre-se.

Processo: [14200/13](#)

Subcategoria: Balancete

Período: 2013

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro

Gestor: Isabelle Sousa dos Santos Araújo

Alerta: RESOLVE ALERTAR Isabelle Sousa dos Santos Araújo, gestora da Fundo Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro [01/01/2013 - 31/12/2016], para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe através do sistema GeoPB, medições compatíveis com os pagamentos (planilha excel), fotografias de acompanhamento (datada) e o georreferenciamento, das obras de número 10052011 e 10072012, descritas na tabela acima, em conformidade com a Resolução Normativa RN-TC 05/2011, comprovando o fiel cumprimento desta determinação, sob pena de multa prevista no art. 10 da RN-TC 05/2011 e art. 56 da LOTCE. Publique-se, intime-se e registre-se.

4. Alertas

Processo: [14053/13](#)
Subcategoria: Balancete
Período: 2013
Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês
Gestor: Tarciana Lucena Nunes Carvalho
Alerta: RESOLVE ALERTAR Tarciana Lucena Nunes Carvalho, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês [01/01/2013 - 31/12/2016], para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe através do sistema GeoPB, medições compatíveis com os pagamentos (planilha excel), fotografias de acompanhamento (datada) e o georreferenciamento, da obra de número 10012013 descritas na